

## **FORMAÇÃO DE PROFESSORES À DISTÂNCIA E AS NOVAS TECNOLOGIAS: SOLUÇÃO OU NOVOS DESAFIOS**

Renival Vieira de Freitas –  
Faculdade São Luiz de França.  
E-mail: [renofreitas@hotmail.com](mailto:renofreitas@hotmail.com)

Magneide S. Santos Lima –  
Universidade Lusófona de Humanidade e Tecnologia de Portugal.  
E-mail: [magneidesantana@yahoo.com.br](mailto:magneidesantana@yahoo.com.br)

### Resumo

O texto aborda as novas tecnologias na formação de professores à distância sob três ângulos distintos: começa pela apresentação do ensino à distância mediado por novas tecnologias, descreve o panorama da formação de professores no decorrer da história educacional brasileira com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, oficializou na política nacional e normatizou a Educação à Distância, no Brasil, sua breve história e sua performance atual.

Palavras chaves: Formação de professores. Educação à Distância. Novas Tecnologias.

### Summary

The text addresses the new technologies in teacher education at a distance from three different angles: after presenting distance learning mediated by new technologies, describes the landscape of teacher education during the Brazilian educational history with the approval of Law and Guidelines Bases of National Education No. 9394/96, officiated in national politics and the normalized distance education in Brazil, its brief history and current performance.

Keywords: Teacher education. Distance Education. New Technologies.

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As novas tecnologias de comunicação e informação na atualidade tem um papel destacável que faz toda diferença: a interatividade. O participante de um curso a distância não está confinado a posição de mero receptor passivo, ele tem a disposição um ambiente interativo que promove a interação síncrona e assíncrona com professores, tutores, e colegas de estudos distanciados apenas pelo fator geográfico.

Para um imenso território como o Brasil, esse tipo de formação se utilizado dos recursos tecnológicos disponíveis na atual sociedade é extremamente propício, desde que sejam desenvolvidos dentro de parâmetros técnicos e especificamente voltados para a promoção do ensino e conseqüentemente a construção da aprendizagem. Cursos que qualidade que venham a atender as necessidades dos participantes que cada vez mais vem aderindo a está forma de qualificação profissional. O ensino à distância é completamente diferente em sua organização e desenvolvimento do curso desenvolvido na forma presencial.

Como afirma Kenski (2008, p. 126) “a característica dessa forma de ensino é a ampliação de possibilidades de aprendizagem e o envolvimento de todos os que participam do ato de ensinar”. A utilização das novas tecnologias é um ponto vital para que essa modalidade ocorra. Assim, os professores e aprendizes precisam estarem atentos para poderem acessarem continuamente esses meios e incorporar critica e criatividade no desenvolver das aulas. Segundo o Kenski (2008, p. 126), “a prática de ensino envolvida torna-se uma ação dinâmica e mista”.

Para se concretizar o ensino à distância mediado por novas tecnologias, é necessário contar com uma infra-estrutura bem organizada, na qual o ensino será desenvolvido. Esse tipo de ensino para ocorrê-lo precisa de um conjunto de profissionais competentes que venham a trabalhar juntos, sendo assim, o ensino a distância não funciona isoladamente por um professor. Ao contrário, é necessário formar uma equipe qualifica que entenda de ensino a distância e saiba utilizar com facilidades as novas tecnologias, para o desenvolvimento desse tipo de ensino. (Kenski, p.120)

A educação a distância chegou as universidades como mais um desafio a ser superado na formação desses profissionais num curto espaço de tempo para atuar nessa modalidade. Como afirma Evangelina e Shiroma (2007, p. 531) citado por Barreto

(2008, p. 925) “numa lógica racionalizadora, técnica, programática, que entra na defesa abstrata do uso das tecnologias da informação e comunicação sua expressão mais acabada.

A eficiência e a eficácia do trabalho docente está escrita, num novo paradigma emergente e se desenvolve sobre a formação docente, como, alias, em todas as áreas de atuação humana: não há nada mais forte do que uma ideia cujo tempo chegou. Essa modalidade abre novos horizontes para a atuação docente no ensino superior, sendo assim, a adesão do professor é fundamental para mudança de postura e práticas pedagógicas dominantes nas universidades. Para Sacristán (1999, p. 74) “o professor é responsável pela modelação da prática, mas está é a interseção de diferentes contextos”.

Esses novos paradigmas exigem que o docente atualmente no ensino superior seja lapidado para exercer seu papel de propagador de saberes e também de formadores de cidadãos, com olhar que busca um entendimento integral dos fenômenos de forma dinâmica e criativa, utilizando para isso todos os recursos disponíveis das novas tecnologias.

Poder-se-ia afirmar, portanto, que as novas tecnologias da informação chegou à prática diária como um desafio para os professores aprender a integrar em suas aulas de uma forma significativa na aprendizagem do aluno.

As novas tecnologias prometem ser cada vez mais utilizadas no processo de ensino-aprendizagem, principalmente por instigar a curiosidade do educando e do educador, buscando sempre o novo na construção do conhecimento. Desta forma, a autonomia do aluno é um dos ideais educativos, pois ele é estimulado, instigando a buscar, exigindo assim, um grande comprometimento com a construção do conhecimento.

O objetivo deste artigo é apresentar o papel das novas tecnologias na educação, na formação de professores a distância e a trajetória percorrida na formação desses professores na história educacional brasileira.

### **Um percurso pela formação histórica da formação de professores no Brasil**

A formação de professores no Brasil estava entregue nas mãos dos padres jesuítas na época colonial, estes tornavam-s aptos ao ofício somente após trinta anos de

idade, como afirma Ribeiro (2001), “o trabalho desses professores passava por rigoroso controle, desde a seleção dos livros até as questões que, por eles, seriam abordados”. Nesse período os professores eram formados pela Companhia de Jesus.

A realidade inicial do aparecimento do ofício de professor no contexto brasileiro, ainda no período colonial, está ligada a atividade educacional dos padres jesuítas e não difere da realidade de outras partes do mundo ocidental, como relata Nóvoa (1999, p. 16):

*E... a função docente desenvolve-se de forma subsidiária e não especializada constituindo uma ocupação secundária de religiosos ou leigos das mais diversas origens. A gênese da profissão de professores tem lugar no seio de algumas congregações religiosas, que se transformam em verdadeiras congregações docentes. Ao longo dos séculos XVII e XVIII, os jesuítas e os oratorianos, por exemplo, foram progressivamente configurado um corpo de saberes e de técnicas e um conjunto de normas e de valores específicos da profissão docente. (Nóvoa, 1999, p. 16)*

No tocante a criação da primeira escola normal brasileira surgiu em Niterói, no Rio de Janeiro, graças a “Lei Provincial de 4 de abril de 1835” (Carvalho, 2006, p. 90), que tinha por objetivo formar professores para a instituição primária.

A criação da primeira escola normal na província de Niterói tinha por objetivo preparar o docente para a atuação no ensino primário. Como afirma Nóvoa “as escolas normais estão na origem de uma verdadeira mutação sociológica do corpo docente: o “velho” mestre-escola é definitivamente substituído pelo novo professor de instrução primária”.

Da proclamação da República até a década de 1920, não ocorreu nenhuma mudança significativa nas políticas para a formação de professores. Para Araujo (2006, p. 21) “a formação de professores para o ensino primário continuava acentuada nas escolas normais, e sem cursos sem nível superior, para o preparo do docente para atuação em âmbito secundário.

Foi a partir da revolução de 30 que o sistema educacional brasileiro passa a receber maior atenção por parte do governo e dos movimentos dos educadores. A formação de professores para atuação do nível secundário segundo Azevedo (1976) inaugura realmente uma nova era com a criação das universidades. As primeiras são a Universidade de São Paulo – USP (1934) e a Universidade do Distrito Federal hoje a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ (1935), que, para funcionarem, necessitam da contratação de professores estrangeiros.

Em 1961, após anos de discursos e conflitos de interesses, e aprovada a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 4024/61 que mantém a modalidade de

ensino secundário normal para a formação de professores do primário, posteriormente, é a Lei nº 5692/71 que vai instituir sobre a formação de professores primários, definindo que essa formação dar-se-á em cursos profissionalizantes de “habilitação para o magistério”.

Com a aprovação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, finalmente a formação do professor em nível superior para as séries iniciais ultrapassa as fronteiras da especulação para transformar-se em normas, como fixa o título VI dos profissionais da educação no seu artigo 62:

*“A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciaturas, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade norma”.*

Essa lei marca efetivamente um novo momento na educação nacional por estabelecer dentre outras normas a obrigatoriedade de professores habilitados em nível superior para o exercício da profissão.

### **Formação de professores à distância**

Após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, LDBEN/96, oficializou na política nacional e normatizou a EaD, no Brasil, ela foi reconhecida como modalidade válida e equivalente para todos os níveis de ensino. Com efeito, diz a LDBEN/96 no seu artigo 80: “O poder público incentivou o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis de modalidade de ensino, e de educação continuada.

Essa Lei representa um grande avanço para a educação brasileira, especialmente pelo seu caráter democrático e participativo e pela sua qualidade, onde pela sua abrangência abarca e reformula todas as modalidades de ensino, incluindo aí a educação à distância no seu artigo 80 que foi citado anteriormente.

Foi criado em fevereiro de 1998 o decreto nº. 2.494 que tinha por objetivo regulamentar o artigo 80. Nesse decreto no seu artigo 1º conceituou-se a educação à distância como sendo “uma forma de ensino que possibilita a auto-aprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em

diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meios de comunicação”.

Esse decreto não só conceituou a educação à distância em seu artigo 7º, como fixou diretrizes gerais para a autorização e reconhecimento de cursos e credenciamento de instituições para o seu funcionamento. O decreto institui no seu essencial o seguinte:

- a) Os cursos à distância serão organizados em regime especial, com flexibilidade de requisitos para admissão, horários e duração, obedecendo, quando for o caso, às diretrizes curriculares nacionais.
- b) As instituições, para oferecerem cursos de EaD que conduzam a certificação de conclusão ou diplomas de EJA, educação profissional, ensino médio e graduação, necessitam de credenciamento especial do MEC.
- c) Os credenciamentos e autorizações terão prazo limitado de cinco anos.
- d) É facultada a transferência e o aproveitamento de créditos dos alunos de cursos presenciais para cursos de EaD e vice-versa.
- e) Os diplomas e certificados de EaD terão validade nacional.
- f) As avaliações com fins de promoção, certificação ou diplomação serão realizados por meio de exames presenciais, sob a responsabilidade da instituição credenciada.

O decreto 2.494 que define a EaD como forma de ensino que possibilita a auto-aprendizagem, com a mediação de recursos didáticos e veiculados pelos diversos meios de comunicação e extremamente breve com apenas 13 artigos.

A proposta inicial na formação de professores à distância no Brasil de acordo com a legislação vigente no país seria de proporcionar formação regular e continuada aos professores em exercício que não tivessem formação adequada para atuação em sala de aula. Não se pode falar o mesmo, entretanto, do que veio depois, quando esses cursos de formação de professores passaram a disputar os discentes dos cursos presenciais, substituindo a sala de aula pela formação em trânsito, ocorrendo assim o deslocamento dos espaços tradicionais de ensino-aprendizagem.

Em relação ao processo de formação docente no Brasil essa Lei atribuiu uma parceria entre educação à distância e a formação de professores, assim resultando em um grande ganho para essa categoria, agora os profissionais da educação que até o momento não tiveram condições de adquirirem uma formação apropriada para o

exercício da docência, essa Lei veio a propiciar ganhos aos sujeitos envolvidos nesse processo.

Podemos considerar que essa Lei veio a representar um pontapé inicial para atender ao que Litwin (2001, p22) citado por Mill (2007, p. 273) estabelecem como desafio: “a educação à distância precisa ser pensada como parte das políticas implantadas para reduzir as desigualdades e não como instrumento para aprofundá-las”. A educação à distância chegou para serem implantadas boas propostas pedagógicas, incluindo aquelas voltadas à formação docente.

Os docentes não vão precisar deixar seus serviços, ganha o governo por não necessitar que o professor em regência seja substituído, não haverá perdas salariais para o profissional em formação e os próprios alunos não terão prejuízos em relação a aprendizagem.

Isso não quer dizer que a educação à distância não deve ser tomada em troca da formação presencial, isto é, a EAD não deve ser voltada como concorrente da formação presencial, mas como alternativa complementar para que os docentes possam se qualificar. Essa modalidade de ensino é mais adequada em certas situações que venham a beneficiar um certo público e uma forma de educação adequada para as pessoas que não tem condições de frequentar por diversos fatores o ensino presencial.

Contudo, o que está em discussão, quando se trata de cursos oferecidos a professores à distância, não é exatamente para atuação desses profissionais à distância, mas, para a docência presencial. Segundo Giolo (2008), “os docentes irão enfrentar uma turma de alunos, vivos e presentes, reunidos numa escola, e, nesse ambiente, não serão exigidos apenas conhecimentos adquiridos, mas, um conjunto de saberes e habilidades”. Os professores precisam manter no decorrer de sua formação uma relação direta com seus colegas de curso para a construção dos seus saberes, que para Tardif (2006), “o saber docente é formado pela mistura de vários saberes”. Sendo assim, segundo o mesmo autor “várias fontes elaboradas, reformuladas e constituídas desde o começo da formação desses professores e acompanharão o docente na trajetória de toda sua vida profissional.

A formação de professores à distancia deveria, talvez, ser para os profissionais que tivessem interesse em exercer a docência a serviço do ensino à distância.

Na política Nacional de formação de profissionais do magistério da educação básica reza no decreto nº 6.755 de 29 de janeiro de 2009 no seu artigo 7º, em seu parágrafo único que “a formação inicial de profissionais do magistério dará preferência à modalidade presencial na formação para atuação desses profissionais da educação”. Os docentes para o ensino presencial deveriam ser formados em cursos presenciais, salvo os casos que esses professores em serviço e não havendo essa modalidade a formação à distância seria uma solução na construção dos saberes disciplinares desses docentes. Esses saberes para Tardif (2002, p. 38) “...São saberes que correspondem aos diversos campos do conhecimento”. Independente de que tipo de formação venham a preparar o docente para o exercício de sua profissão as práticas sejam formadas por diferentes saberes.

Freire (2002, p. 69) fala-nos:

*“Saber que devo respeitar à autonomia, à dignidade e à identidade do educando e, na prática, procuram a coerência com este saber, me leva inapelavelmente à criação de algumas virtudes ou qualidades sem as quais aquele saber vira inautêntico, palavreado vazio e inoperante. De nada serve, a não ser para irritar o educando e desmoralizar o discurso hipócrita de educador, falar em democracia e liberdade, mas impor ao educando a vontade arrogante de mestre”.* (FREIRE, 2002, p. 69)

### **Considerações finais**

A formação de professores no Brasil percorreu uma grande e árdua caminhada para chegar ao ponto que chegou, valorizando o profissional do magistério proporcionando-lhes uma formação adequada para o exercício de suas funções, ampliando assim a qualidade de ensino oferecido nas escolas brasileiras.

Também podemos afirmar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, ao instituir a educação à distância promoveu a ampliação e inclusão de vários indivíduos que por motivos diversos não podem frequentar regularmente uma universidade. As vantagens não são poucas, também, do ponto de vista para efetivação de uma sociedade mais equilibrada, enfim, é por meio da maximização dos aspectos positivos do processo de ensino na modalidade à distância e na busca da redução de aspectos negativos da educação nessa modalidade que decorrem a solidificação das bases para a permanência e consolidação da educação à distância como modalidade válida para a promoção do ensino e da aprendizagem.

## Referências

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação** (LDB 9.394/1996). Brasília. Congresso Nacional. 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 24ª Ed. São Paulo, SP: Paz e Terra, 2002.

KENSKI, Vani Moreira. **Educação e tecnologias: O novo ritmo da informação**. 4ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2008, 141 p.

NÓVOA, Antônio. (org.). **Profissão Professor**. 2ª ed. Porto, Portugal: Porto Editora. 1999.

RIBEIRO, Maria Luisa Santos. **História da Educação Brasileira. A organização Escolar**. 18ª ed. Campinas. Autores Associados, 2003.

SOBRINHO, José Augusto de Carvalho Mendes, e CARVALHO, Marlene Araújo (org). **Formação de Professores e Práticas Docentes. Olhares contemporâneos**. Belo Horizonte, MG. Autêntica, 2006

TARDIF, Maurice. **Saberes Docentes e Formação Profissional**. 7ª ed. Petrópolis, RJ. Editora Vozes, 2006.